



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR MIGUEL RODRIGUES

065, 03/02/2021
07 91226


Presidente

PROJETO DE LEI Nº: / 2021.

Cria o espaço PIPÓDROMO no âmbito do Município de Belém.

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém aprova e eu prefeito deste município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O poder executivo municipal está autorizado a construir o PIPÓDROMO no Município de Belém. O referido local será destinado para soltar pipas, papagaios e rabiolas.

Art. 2º - O PIPÓDROMO será construído com dotação orçamentaria própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 03 de fevereiro de 2021.



Vereador Miguel Rodrigues

PODEMOS



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR MIGUEL RODRIGUES**

JUSTIFICATIVA

A Propositura em tela é importante para a classe dos amantes de pipa, papagaio e rabiolas de forma recreativa ou esportiva, uma vez que valoriza a cultura dos praticantes dessa modalidade no Município de Belém, reconhecendo a importância desta cultura na infância dos adolescentes e crianças belenenses.

A relevância da presente proposta se justifica principalmente pelos inúmeros casos de acidentes causados por pipas e papagaios soltados em vias públicas, geralmente em locais próximos às redes elétricas, evitando, inclusive, acidentes com ciclistas, motoqueiros e demais veículos.

Acredita-se que, caso este projeto alcance a condição de lei municipal, veremos, em pouco tempo, de forma notória, a valorização da cultura da pipa e dos movimentos ligados a ela.

É por esse motivo que hoje, proponho aos meus nobres pares a aprovação deste projeto de grande relevância cultural e social para o município de Belém.


Vereador Miguel Rodrigues

PODEMOS